



Palmares, 05 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente(a),

De Ordem do Presidente do Tribunal de Contas, solicitamos que encaminhe a esta Unidade Regional do TCE-PE em Palmares, até o dia 17 de novembro de 2014, os arquivos em pdf (meio magnético) dos seguintes documentos:

1. LDO 2015;
2. LOA 2014 e 2015;
3. Norma de fixação dos subsídios dos Vereadores em vigência no exercício de 2014;
4. Lei que regulamenta verba de representação na Câmara, e suas alterações, se for o caso.
Nome do arquivo: lei verba representação;
5. Instrumentos legais que promoveram alterações na legislação municipal (leis, decretos, portarias, etc.) durante o exercício;
6. Lei que regulamentar a contribuição criada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte No exercício;
7. Plano de Saneamento Básico;
8. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS);
9. Termo de Compromisso Ambiental (TCA), junto ao Ministério Público Estadual, visando a atender às Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, caso o município não tenha atendido a Lei Federal nº 11.445/07 e a Lei Federal nº 12.305/10;
10. Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

11. Fichas financeiras de cada Vereador e quadro consolidado com os subsídios percebidos pelos Vereadores no exercício de 2014;

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,

Rostand de Souza Lira
Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência o Senhor
Presidente
Presidente da Câmara
Endereço:
CEP